



PROPOSTA PEDAGÓGICA

**PARA REDE DE ABRIGOS - GRUPO TEMÁTICO:
DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E
COMUNITÁRIA**

Aracaju

2006



**PROPOSTA
PEDAGÓGICA PARA A
REDE DE ABRIGOS**

Experiência de Proposta Pedagógica para Rede de Abrigos apresentada ao Ministério Público do Estado de Sergipe em 23 de novembro de 2005.

Aracaju
2006

- 01) Título da Experiência: Proposta Pedagógica para Rede de Abrigos.
- 02) Grupo Temático: Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
- 03) Autores: Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg e Parceiros Diversos, a primeira Titular da Promotoria junto à 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/Se e designada para o Núcleo de Apoio à Infância e Adolescência do Ministério Público de Sergipe;
- 04) Cargo: Promotora de Justiça e Diretora do NAIA – Núcleo de Apoio à Infância e Adolescência;

1. JUSTIFICATIVA

Esta proposta nasceu da iniciativa do Ministério Público Estadual, através do Núcleo de Apoio à Infância e Adolescência – NAIA – e Promotorias da Infância e Adolescência da Capital, diante da grave realidade encontrada nas Unidades de Abrigo de Sergipe.

Reunidos, representantes de instituições governamentais e não-governamentais de atendimento, universidades, Conselhos de Direitos e representantes do executivo estadual e do município de Aracaju delegaram a atribuição de construir esta Proposta Pedagógica a um Núcleo Gestor.

A Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - apresenta o abrigo como uma Medida de Proteção a ser aplicado por ocorrência ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão da própria conduta da criança e do adolescente. Prescreve os princípios norteadores desse atendimento, considerando o aspecto da provisoriedade e da excepcionalidade e ainda equipara o dirigente desse serviço ao guardião, para todos os efeitos de direito.

As Unidades de Abrigo devem, portanto, primar em sua missão pela defesa dos princípios elencados na Lei e mais ainda buscar, de forma efetiva, ser o instrumento do entendimento de que toda criança e adolescente tem família e é nesta instituição que deve se desenvolver.

Entretanto, esta não corresponde à realidade das nossas Unidades. Estudos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Aracaju revelam, entre outros

aspectos, a ausência de uma Proposta Pedagógica possuidora dos elementos necessários ao atendimento do disposto no ECA.

Neste sentido, o *Núcleo Gestor para Formulação de uma Proposta Pedagógica para as Unidades de Abrigo* apresenta através deste documento as diretrizes norteadoras do atendimento em Sistema de Abrigo, referência fundamental para a mudança de paradigmas da política pedagógica a ser implementada nas Unidades.

2. MARCO TEÓRICO-LEGAL

A política de atendimento em Sistema de Abrigo está fundamentada em diversos e significativos conjuntos legais, que, combinados, delineiam um arcabouço jurídico voltado para o reconhecimento da condição de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Assim, referendam esta Proposta Pedagógica:

- Constituição da República Federativa do Brasil - 1988
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei 8.069/90
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Lei 8.472/93
- Plano Nacional de Assistência Social - PNAS
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS
- Política Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente
- Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e ao Adolescente – Lei Municipal 2.520/97
- Resolução nº 09/04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Aracaju.

3. OBJETIVOS

A. OBJETIVO GERAL:

Conduzir o público-alvo ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida afetiva, familiar, comunitária e produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma sociedade democrática, voltada para a seguridade da cidadania plena.

B. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prover a Unidade de Abrigo das condições necessárias para possibilitar a reinserção familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes;
- Construir, coletivamente, regras claras de convivência social que favoreçam uma vivência cidadã na Unidade de Abrigamento;
- Desenvolver um processo de formação continuada dos abrigados, fundamentado num conjunto de ações dialógicas, participativas, contextualizadas, democráticas, críticas e criativas, voltadas para a construção de um projeto de vida;
- Comprometer os abrigados com princípios éticos de convivência social;
- Favorecer o desenvolvimento da auto-estima, o resgate dos laços afetivos familiares e societários dos abrigados;
- Integrar ações de arte, cultura, esporte, lazer e espiritualidade no desenvolvimento da ação educativa;
- Assegurar o atendimento médico terapêutico especializado ao abrigado na Instituição e na comunidade.

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Conhecimento, Respeito, Ética

Toda e qualquer proposta pedagógica voltada para o segmento infanto-juvenil deve ser clara e coesa, visando proporcionar às crianças e adolescentes a oportunidade de adquirir conhecimento, habilidades e atitudes, estimulando a sociabilidade e criatividade.

As atividades oferecidas durante o período de abrigamento devem estimular o desenvolvimento da autonomia, da tomada de decisões e da construção de relações objetivas saudáveis, compreendendo assim crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e seres em pleno desenvolvimento. Portanto, a proposta pedagógica em curso está pautada nos "Códigos da Modernidade" defendida por Bernardo Toro, que identifica as sete competências mínimas para a participação produtiva no século XXI. São elas as seguintes:

1 - Domínio da leitura e da escrita

As crianças e adolescentes deverão saber comunicar-se usando palavras, números e imagens para participar ativa e produtivamente da vida social.

2 - Capacidade de fazer cálculos e de resolver problemas

Na vida social é necessário dar solução positiva aos problemas e às crises. Logo, resolver problemas é tomar decisões fundamentadas em todos os domínios da existência humana.

3 - Capacidade de analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e situações

Na sociedade moderna, é fundamental que crianças e adolescentes possam descrever, analisar, comparar e, assim, expor o próprio pensamento oralmente ou por escrito.

4 - Capacidade de compreender e atuar em seu entorno social

A construção de uma sociedade democrática e produtiva requer que crianças e adolescentes recebam informações e formação que lhe permitam atuar como cidadãos. Exercer a cidadania significa ser capaz de organizar-se para defender seus interesses e solucionar problemas, através do diálogo e da negociação, respeitando as regras, leis e normas estabelecidas e atuar para fazer do Brasil um estado social de direito, isto é, trabalhar para fazer possíveis, para todos, os direitos humanos.

5 - Receber criticamente os meios de comunicação

Todas as crianças, adolescentes e educadores devem aprender a interagir com as diversas linguagens expressivas dos meios de comunicação para que possam criar formas novas de pensar, sentir e atuar no convívio democrático.

6 - Capacidade para localizar, acessar e usar melhor a informação acumulada

Descrever, sistematizar e difundir conhecimentos será fundamental. Crianças e adolescentes devem aprender a manejar a informação.

7- Capacidade de planejar, trabalhar e decidir em grupo

Saber associar-se, saber trabalhar e produzir em equipe, saber coordenar são saberes estratégicos para a produtividade e fundamentais para a democracia.

Mais do que acumular conhecimentos, o sentido da palavra competência aqui descrito refere-se ao expresso no relatório produzido por Jacques Delas e um grupo de catorze grandes educadores para a UNESCO.

Trata-se, efetivamente, da importância do estar apto para aproveitar, do início ao fim da vida, as oportunidades de aprofundar esses primeiros conhecimentos. Para dar conta dessa missão, o relatório aponta quatro eixos fundamentais como pilares da educação:

Aprender a conhecer

Este é um pressuposto fundamental em todo trabalho social, sendo a escuta a porta de entrada para as ações seguintes. Portanto, torna-se de grande relevância planejar momentos e espaços para que crianças e adolescentes sejam ouvidos para melhor conhecimento da sua história e compreensão do mundo que os circunda.

Aprender a fazer

Esta dimensão volta-se para o estímulo no educando da capacidade de comunicar-se, interagir com o outro e resolver conflitos.

Aprender a viver juntos, a conviver com o outro

É necessário trabalhar na criança e no adolescente a aprendizagem da decisão em grupo, da participação coletiva como forma mais eficaz na solução de conflitos e mais saudável na convivência social.

Aprender a ser

A aprendizagem começa com o nascimento. Isto implica cuidados básicos e educação inicial na infância. Entretanto, nem todos têm oportunidade de aprendê-los no cotidiano e, justamente por isso, torna-se essencial estimular nas crianças e adolescentes a convivência com as diferenças, a comunicação, o zelo pela saúde, meio ambiente e saber social.

Os princípios aqui pautados devem ser compartilhados de maneira construtiva e solidária pelos atores que constituem o sistema de garantias, sobre o qual se assenta o paradigma da convivência familiar e comunitária.

5. METODOLOGIA

Para a operacionalização da metodologia, o abrigo deverá oferecer serviços necessários para o atendimento a crianças e adolescentes de forma integral, obedecendo aos seguintes parâmetros:

- Oferecer abrigo provisório para no mínimo 20(vinte) e no máximo 30(trinta) crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social - perdidas, abandonadas, em situação de rua, vítimas de toda e qualquer forma de violência, da exploração do trabalho infantil e ameaçadas de morte, incluindo os portadores de deficiências, do HIV, entre outras,
- Atendimento ininterrupto (24 horas). A transitoriedade é a tônica do atendimento, mas há situações cuja necessidade de abrigo se prolonga.
- Condições de acesso: Residentes no município e por determinação do Poder Judiciário e Conselhos Tutelares.

No que consiste e de que maneira será o atendimento aos abrigados? Como atuar estimulando o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores, úteis e muitas vezes imprescindíveis ao desempenho do ser humano para viver em sociedade? Estes questionamentos exigem uma rotina indispensável para intervenção junto aos educandos, assim constituída:

1. O Estudo de Caso - Aspectos Sócio-Jurídico Psicológicos
2. O trabalho com a família
3. A convivência comunitária
4. As atividades complementares
5. O desligamento e a reinserção sócio-familiar

1 - O ESTUDO DO CASO - A importância de conhecer a realidade.

O estudo do caso é como uma "radiografia" da realidade e constitui um pré-requisito necessário para realizar-se intervenções mais adequadas e eficazes. Entretanto, para realização

dessa radiografia, é preciso definir inicialmente quais são as informações fundamentais de que precisamos, onde vão ser procuradas e que procedimentos serão utilizados para obtê-las.

2- O TRABALHO COM A FAMÍLIA

A família é o primeiro espaço de referência, proteção e socialização dos indivíduos, independentemente das múltiplas formas e desenhos com que se apresenta atualmente. A legislação brasileira deixa clara a importância de assegurar à criança o direito à convivência familiar e comunitária.

Diversas ações mostram que há várias possibilidades e maneiras de atuar junto às famílias das crianças e adolescentes atendidos. Começando pela conquista de sua confiança, pela sua participação efetiva em decisões, até seu envolvimento em atividades específicas para os pais através de visitas domiciliares, reuniões sistemáticas, oficinas de crescimento, atendimento psicossocial individual e/ou grupal.

O envolvimento e a participação da família nos trabalhos realizados contribui para que se conheça e compreenda melhor a criança atendida, auxiliando na construção de soluções mais adequadas conforme o caso requer.

3 - A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA

Embora seja de responsabilidade do poder público o atendimento à criança e ao adolescente, numa sociedade democrática, o atendimento previsto pelo ECA não deve ser encarado apenas como prestação de serviço público, mas como compromisso assumido por toda a sociedade. Nesse sentido é importante que as crianças abrigadas tenham a oportunidade de participar da vida comunitária, pois, afinal, não estão privados de liberdade. É interessante identificar lideranças comunitárias, serviços da comunidade, voluntários, entre outras ações que possam interagir com o trabalho educativo do abrigo, além da inserção das crianças na escola formal.

4 - AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6. FLUXO DE ATENDIMENTO

O fluxo de atendimento à criança e adolescente abrigados compreenderá a seguinte rotina:

Primeira etapa - Acolhida

Caracterizada pela escuta das crianças ou adolescentes, bem como do responsável pelo abrigo, procurando identificar as necessidades pessoais daqueles, colhendo todos os dados possíveis, inclusive quanto à existência do registro de nascimento, para em seguida inseri-la no contexto institucional, ou seja, apresentação dos abrigados, conhecimento do espaço e dinâmica institucional.

Segunda etapa – Inserção nas atividades da instituição

Compreende as atividades de cunho educativo voltadas para o resgate da auto-estima, as relações interpessoais, incluindo prática desportiva cultural e outras que promovam o crescimento pessoal.

Terceira etapa – Estudo de Caso

Conhecer o histórico de vida da criança/adolescente através de informações com os agentes envolvidos no processo (conselheiros, responsáveis, parentes etc.), para construção de uma “radiografia” da realidade, pré-requisito fundamental para uma intervenção adequada e eficaz.

Elaboração do Plano de Atendimento Individual

Quarta etapa – Encaminhamentos

Consiste na inserção do abrigado nos serviços especializados de assistência social, jurídico, educacional e saúde. Ainda nesta etapa deverão ser buscadas parcerias para oferecer ao abrigado-adolescente a iniciação profissional que irá contribuir para aproximação do mundo do trabalho e o exercício da cidadania.

Quinta etapa – Trabalho com a Família

Busca o envolvimento e a participação da família nos trabalhos realizados, visando seu comprometimento para a construção de soluções mais adequadas. Vale ressaltar a importância da realização de visitas domiciliares para compreensão da realidade familiar, respeitada a determinação judicial de suspensão do direito de visita. A participação das famílias aproxima os dois mundos: o da família e o da instituição.

Sexta etapa – Convivência Comunitária

Considerando que as crianças e adolescentes abrigados não estão privados de liberdade, é importante possibilitar sua participação e inclusão na vida comunitária, garantindo o mesmo direito de utilização dos serviços da rede como todo cidadão. Esse processo de participação permite à criança/adolescente um contato mais estreito com a realidade externa ao abrigo, evitando a alienação e o sentimento de estranheza da vida fora da instituição.

Sétima etapa – Desligamento e Reinserção Sócio-familiar

A preparação para o desligamento da criança/adolescente é fundamental para evitar longo afastamento do convívio familiar. Todos os esforços devem ser esgotados no sentido da reinserção sócio-familiar. Caso não seja possível, cabe ao Guardião, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público junto ao Juizado da Infância e da Juventude adotar as medidas judiciais previstas no ECA, promovendo a convivência com família substituta.

Convém ressaltar a flexibilidade do fluxo proposto, tendo em vista que algumas ações são realizadas concomitantemente, não necessariamente seguindo o fechamento da etapa anterior. Além disso, cada caso possui peculiaridades que influenciarão no fazer da equipe profissional da instituição.

7. RECURSOS HUMANOS

Para que a Proposta Pedagógica flua de forma efetiva é importante que a equipe de trabalho seja constituída por pessoas competentes e comprometidas. Além da qualificação mínima, algumas características são imprescindíveis aos profissionais:

- Gostar de crianças e adolescentes e saber se relacionar bem com eles;
- Ter disposição e sensibilidade para trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco;
- Ser paciente e saber tratar o outro com atenção e respeito.

Outro aspecto fundamental para o sucesso da intervenção junto à criança e ao adolescente é proporcionar momentos de reflexão e discussão coletiva com os profissionais sobre as características da clientela, para que estes profissionais possam entender a criança como sujeito de sua história, procurando conhecer o que ela sabe, o que ela traz de conhecimento e do que ela é capaz.

É com base nesses conhecimentos e habilidades que deve ser planejada e estruturada a ação educativa que cada caso requer, de modo que a criança possa superar suas dificuldades, participando ativamente desse processo enquanto sujeito.

Equipe Técnica: Composta de Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Educador Social e Instrutores

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de avaliação da Proposta Pedagógica será contínuo e sistemático, envolvendo a participação de todos, inclusive os assistidos. Para assegurar o acompanhamento e fortalecimento das ações desenvolvidas, definiu-se como indicadores:

1 - Tempo de permanência da criança/adolescente no abrigo

Número de crianças/adolescentes abrigados há mais de seis meses

2 - Qualidade dos vínculos familiares e comunitários de cada criança/ adolescente abrigado

Número de crianças/adolescentes com vínculo familiar

Número de crianças/adolescentes visitados

3 - Medidas de superação da problemática que determinou o abrigamento

Número de encaminhamentos para superação da problemática

4 - Cumprimento dos dispositivos do ECA na metodologia de trabalho do abrigo, garantindo:

- Atendimento personalizado / Número de atendimentos
 - Não separação de irmãos / Número de crianças/adolescentes irmãos que estão no mesmo abrigo ou em outros.
 - Envolvimento e participação das famílias nas ações desenvolvidas / Número de visitas realizadas pelos familiares
 - Participação da comunidade nas atividades do abrigo / Número de comunitários que freqüentam as atividades do abrigo
 - Participação da criança/adolescente na vida da comunidade;
Número de crianças/adolescentes que freqüentam as atividades da comunidade. /
Número de adolescentes encaminhados para iniciação profissional
 - Preparação gradativa para o desligamento / Número de crianças/adolescentes em processo de adoção
 - Reinserção sócio-familiar ou outras medidas previstas no ECA / Número de crianças/adolescentes reinseridos à família;
Número de crianças/adolescentes em processo de adoção e colocação em família substituta.
- Além de outros recomendados pelo CMDCA, na Resolução 09/2004, de 22 de setembro de 2004. Tais indicadores e princípios apontam que o abrigo está cumprindo as orientações do Estatuto quanto à aplicação desta Medida de Proteção.

BIBLIOGRAFIA

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13/07/1990.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da, A criança e o adolescente na lei orgânica municipal: o que nós, como comunidade, podemos fazer para assegurar a inclusão dos direitos da infância e da juventude na lei básica do município? Brasília, Fórum – DCA, 1989.

Guia de Ações Complementares à escola para crianças e adolescentes.
CENDEC - UNICEF. Julho 1995.

